CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

MOÇÃO Nº26/2020

Repúdio pelo ato de exoneração de Matheus Pereira Adan da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador.

A exoneração de Matheus Adan do cargo de corregedor foi publicada na edição da sexta-feira, 24/04/2020, do Diário Oficial do Município. A mudança na Corregedoria da Guarda aconteceu em meio à informação de que o agora ex-corregedor estava apurando denúncias de licitações irregulares da Guarda e suposto acesso a dados sigilosos da corporação por uma empresa externa, em ato que teria sido facilitado por um servidor.

A exoneração da forma como ocorreu é vedada pela Lei Federal 13.022/2014, que regulamenta o funcionamento das Guardas Civis Municipais. Conforme o estabelecido no § 2º do artigo 13 da citada lei, os corregedores apenas perderão o mandato em decisão pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal. Nesse sentido a nossa casa também foi desrespeitada.

Diante dos fatos apresentados, é de grande relevância a aprovação da presente Moção de Repúdio.

CIENTIFICAR À:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

Av. General San Martin, 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador - BA, CEP 40355-015.

Salvador, 27 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL